



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 16 de junho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1256A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E GESTÃO DE INDICADORES, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5538/2025, E DA CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o DECRETO Nº 5538, DE 23 DE ABRIL DE 2025, que “DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E GESTÃO DE INDICADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”; Considerando ainda o art. 2º do Decreto Municipal nº 5538/2025, que trata da composição da Equipe de Planejamento Municipal, Peças Orçamentárias e Gestão de Indicadores, no âmbito do Poder Executivo do Município de Aguai;

RESOLVE

Art. 1º. Para fins de contínuo Planejamento Municipal, elaboração de Peças Orçamentárias e Gestão de Indicadores, bem como o controle, monitoramento e avaliação de metas físicas e financeiras, índices e desenvolvimento sustentável e eficácia na Administração Municipal, COMPÕE EQUIPE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E GESTÃO DE INDICADORES, no âmbito do Poder Executivo do Município de Aguai, composta pelos seguintes servidores municipais, para que de forma conjunta e alinhada com os Gestores das Secretarias Municipais cumpram os objetivos trazidos pelo Decreto Municipal nº 5538/2025:

- I – Secretaria Municipal de Administração – ABNER FELIPE MUNHOS PIMENTEL;
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família – VIVIANE VIANA GASPAR
- III – Secretaria Municipal da Saúde – DANIELLE ANTONIO ABRANTES;
- IV – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – EDILAINE DANIELA SBRISSE;
- V – Secretaria Municipal da Fazenda – HOSANA APARECIDA LEANDRO HERNANDES;
- VI – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – LETÍCIA MIGUEL DOS SANTOS;
- VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo – FRANCISCO CARLOS RAMOS DOS SANTOS;
- VIII – Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente – GUSTAVO ELOI BARBOSA E OLIVEIRA;
- IX – Secretaria Municipal de Governo – VITOR ANTONIO RIBEIRO TREBESCHI
- X – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial – JULIA FONSECA DE SOUSA.

Parágrafo único. Os trabalhos serão organizados pelo servidor ABNER FELIPE MUNHOS PIMENTEL, Contador, juntamente com o servidor OTÁVIO VIANA DOS SANTOS, Coordenador de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, devendo ser mantido atualizados os registros de reuniões, assim como haver o encaminhamento de Relatórios ao Prefeito Municipal sobre o andamento dos trabalhos, com o desenvolvimento de adequadas metodologias com vistas ao desenvolvimento de efetivas proposições técnicas, e em cumprimento aos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 5538/2025.

Art. 2º. Aos servidores que compõem a Equipe de Planejamento Municipal, Peças orçamentárias e Gestão de Indicadores, não será devida nenhuma remuneração extra, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 176/2025.
Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.16 10:15:06 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.16 10:15:24 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230

CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUAÍ E A FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS – UNIFEOB

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.425.229/0001-79, com sede na Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, na cidade de Aguai, estado de São Paulo, CEP 13.863-230, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO LUIZ DE MORAES SELBER**, doravante denominado **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS – UNIFEOB**, inscrita no CNPJ sob nº 59.764.555/0001-52, com sede na Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, nº 243, bairro Jardim Nova São João, em São João da Boa Vista/SP, CEP 13.870-125, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Sr. José Roberto Almeida Junqueira, doravante denominada **UNIFEOB**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2024**, com fundamento na legislação aplicável e nas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Parceria nº 01/2024, celebrado em 28 de maio de 2024, por **mais 12 (doze) meses**, com vigência a partir de **28 de maio de 2025 até 28 de maio de 2026**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem em vigor todas as cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Parceria que **não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento**, sendo este considerado parte integrante do acordo original.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Aguai/SP, 28 de maio de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal de Aguai

SR. JOSÉ ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA
Reitor da Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB

ANTONIO GALLARDO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo de Aguai (SP)

Prefeitura Municipal
AGUAÍ



UNifeob
Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos



Prefeitura Municipal de Aguai

AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – PARQUE INTERLAGOS - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP - FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-1040
CNPJ: 46.425.229/0001-79

Aguai, 15 de maio de 2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

COOPERATIVA BRASILEIRA DE LÚPULOS - CBL

CNPJ 57.171.983/0001-46

Rua Miguel Biazzo, 377 – “Galpão 05 – antigo CATI”

Protocolo Digital: 8.719/2023

Processo “PROMDEC” – Lei nº 3.350/2023 e Decreto nº 5.200/2024: 013/2023

Por meio do presente, em atenção ao requerimento, Protocolo Digital nº 2949/2025 de 05/05/2025, por desejo da permissionária do imóvel localizado no Distrito Industrial IV – “Galpão 05” (antigo CATI), requer na presente data, o cancelamento do Termo de Permissão de Uso a Título Precário, Oneroso e por Prazo Determinado, pela necessidade de reestruturação do projeto cooperativa, que seguirá por um novo modelo operacional:

Cláusula Primeira:

Objeto: O presente documento tem como objeto a rescisão do Termo de Permissão de Uso mencionado no preâmbulo, a pedido da permissionária.

Cláusula Segunda:

Data da Rescisão: A rescisão do presente Termo de Permissão de Uso terá efeito a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira:

Formalização: A permissionária, por meio deste documento, manifesta sua vontade de rescindir o referido Termo de Permissão de Uso.

Cláusula Quarta:

Disposições Gerais: A rescisão do presente Termo de Permissão de Uso implica na imediata desocupação do espaço público objeto do contrato.

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de Aguai

AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – PARQUE INTERLAGOS - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP - FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-1040
CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Quinta:

Disposições Finais: Tudo o que não estiver contemplado neste documento será regido pelas disposições legais pertinentes e pelas normas municipais em vigor.

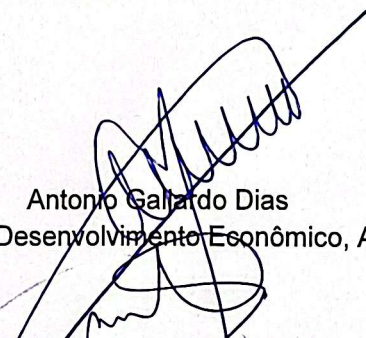
Cláusula Sexta:

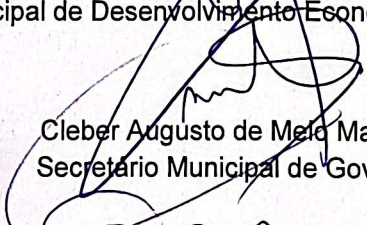
Emenda: Este documento poderá ser emendado por meio de aditamento escrito e assinado pelas partes.

Cláusula Sétima:

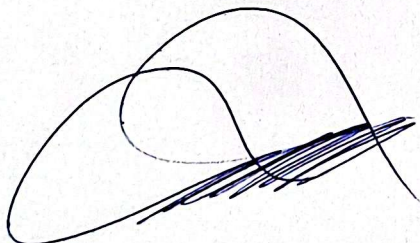
Elegibilidade: Para fins de interpretação deste documento, será considerada a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Em Aguai, SP, 15 de maio de 2025.


Antonio Galardo Dias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo


Cleber Augusto de Melo Martins
Secretário Municipal de Governo


Gisele Gonçalves Dias
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aguai
Secretaria Municipal de Saúde
Concorrência por Maior Desconto - 2/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO II NO BAIRRO MONTE LÍBANO II - N/C - Valor Referência: 2.700.171,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
SPALLA ENGENHARIA LTDA	N/C	1 Serviço	21,00 %	2.133.135,71	2.133.135,71	Homologado em 16/06/2025 12:03:15 Por: CLAUDIA MARIANO

CLAUDIA MARIANO
Autoridade Competente

